

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DECLARAÇÃO

***** A SECRETÁRIA SUBSTITUTA DE RELAÇÕES DO TRABALHO, no uso de suas atribuições, **DECLARA** para fins de direito que, com fundamento na Instrução Normativa nº 01/97, foi concedido no despacho publicado no D.O.U. de 30.06.95, seção I, pág. 9698, referente ao processo de nº 46000.007437/94, o arquivamento no AESB - Arquivo de Entidades Sindicais Brasileiras do- *Sindicato das Agências de Correio Franqueadas do Estado de São Paulo - SP*, representante da categoria das *Agências de Correio Franqueadas*, com abrangência *estadual* e base territorial no Estado de *São Paulo*, fica convertido em registro sindical, desde que sobre ele não haja nenhuma pendência judicial. *****

Brasília, 29 de Janeiro de 1999


MARIA LÚCIA DI IÓRIO ANDRADE
Secretária Substituta de Relações do Trabalho

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1988